



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 046/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Este recurso é proveniente da Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS), para custeio, servindo, especialmente, para pagamento de exames à pacientes do Município.

O referido valor foi depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal na data de 10 de abril de 2026.

Para tanto será aberto o crédito adicional suplementar no valor correspondente, na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recurso da União, na Ação Manutenção Unidade de Saúde -Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - PAB.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2026/2029 e na LDO 2026, portanto não há a necessidade de nova inclusão da ação e/ou alteração na LDO, havendo apenas a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, ora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no orçamento de 2026 no Programa de Atenção Básica à Saúde.

Estes recursos recebidos pelo Município, conforme o objeto/natureza da proposição “incremento temporário PAB”, são destinados exclusivamente para despesas de custeio na saúde, especificamente na Atenção Básica, no âmbito do Município; sendo, portanto, alocados nas rubricas de custeio da Unidade Básica de Saúde, para o pagamento serviços de pessoa jurídica, principalmente exames de saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085

CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS